

Lei nº 1.291/2016

Autoriza a contratação emergencial de 01 cargo de Professor Área I e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (hum) cargo emergencial de Professor Área I, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, Padrão de Vencimento CL-A – N-1, do quadro de servidores do Município, sendo regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Parágrafo único. Ao contratado são garantidos os mesmos direitos estabelecidos no Regime Jurídico Único para cargos desta natureza.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º desta Lei será pelo período de 03 (três) meses, prorrogável por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rudimar Pezzi
Secretário Municipal de Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”